

## Despacho n.º 35/2023

### DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA VEREADORA ANA RITA TRINDADE PETINGA

*Considerando:*

*A delegação de competências da Câmara Municipal no Presidente, por deliberação n.º 871/2021, de 20 de outubro e deliberação n.º 934/2023, de 11 de outubro, e a possibilidade de subdelegação nos Vereadores, prevista no n.º 1 do artigo 34.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;*

*As competências próprias e a possibilidade legal prevista no n.º 2 do artigo 36.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, de o Presidente da Câmara delegar competências nos Vereadores;*

*E, ainda, o previsto nos artigos 44.º a 50.º do Código de Procedimento Administrativo.*

**Subdelego** na Vereadora **Ana Rita Trindade Petinga**, com a possibilidade de a mesma subdelegar, **das alíneas do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, competências da Câmara Municipal, as seguintes competências:**

- Gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por Lei, sob administração municipal, inerentes às funções e pelouros atribuídos, **que decorre da alínea ee);**

- Declarar prescritos a favor do município, após publicação de avisos, os jazigos, mausoléus ou outras obras, assim como sepulturas perpétuas instaladas nos cemitérios propriedade municipal, quando não sejam conhecidos os seus proprietários ou relativamente aos quais se mostre que, após notificação judicial, se mantém desinteresse na sua conservação e manutenção, de forma inequívoca e duradoura, inerentes às funções e pelouros atribuídos, **que decorre da alínea kk);**

Delego na Vereadora Ana Rita Trindade Petinga, com a possibilidade de a mesma subdelegar, as seguintes competências:

- das alíneas b), h) e l), do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, competências da Câmara Municipal:

- Executar as deliberações da Câmara Municipal e coordenar a respetiva atividade, inerentes às funções e pelouros atribuídos;

- Autorizar o pagamento das despesas realizadas;

- Assinar ou visar a correspondência da câmara municipal que tenha como destinatários quaisquer entidades ou organismos públicos, inerentes às funções e pelouros atribuídos;

- das alíneas a) c), n) e p) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação:

- Autorizar deslocações em serviço (externo) desde que não acarrete despesa para além da disponibilização de viatura municipal, inerentes às funções e pelouros atribuídos;

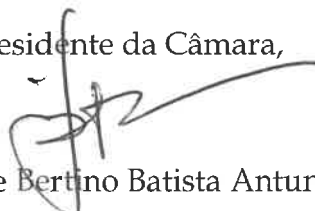
- Modificar ou revogar os atos praticados por trabalhadores afetos aos serviços da Câmara Municipal, inerentes às funções e pelouros atribuídos;

- Aplicar as coimas com a faculdade de delegação nos outros membros da Câmara Municipal, nas matérias relacionadas com os Pelouros atribuídos;

- Conceder terrenos, nos cemitérios propriedade do município, para jazigos, mausoléus e sepulturas perpétuas.

Peniche, 27 de outubro de 2023.

O Presidente da Câmara,



Henrique Bertino Batista Antunes